

RESOLUÇÃO Nº 4-SESA/I/UNICENTRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa, *ad referendum* do CONSET/SESA/I, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, PSS, para Professor Orientador para atuar no curso de Especialização Gestão em Turismo, modalidade Educação a Distância.

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando o inciso XII, do art. 14, do Regulamento dos Setores de Conhecimento, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016; e

a Resolução nº 66-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do CONSET/SESA/I, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, PSS, para Professor Orientador para atuar no curso de Especialização Gestão em Turismo, modalidade Educação a Distância, realizado em conformidade com os Editais nº 8/2022-SESA/I/UNICENTRO, de 10 de agosto 2022 e nº 12/2022-SESA/I/UNICENTRO, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Edécio José Stroparo,
Diretor do SESA/I.